



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.946, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto 2.504, de 05 de junho de 2006 e dá outras providências”.

MAX JOEL RUSSI, Prefeito do Município de Jaciara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, especialmente:

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação do Contran 112, de 28 de junho de 2011, que fixou o prazo até 31 de dezembro de 2011, para que os órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito adequem os procedimentos relativos à regulamentação do trânsito;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 371/2010 – Contran;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito – SNT;

CONSIDERANDO que o Município de Jaciara está elaborando a legislação atualizada visando a implementação da Guarda Municipal de Trânsito; a regularização dos Serviços de Taxi e Moto-taxi, e a fixação, em geral, das atribuições quanto à regulamentação do trânsito no perímetro urbano, devidamente adequadas à legislação federal;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto 2.504, de 05 de junho de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 29 de junho de 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal.
Data Supra.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal